

EDITAL CRESU/COPEC Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2026.

O Centro Regional de Ensino Superior (CRESU), situado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha - MA, mantenedora da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), recredenciada nos termos da Portaria de Nº 1.069/2024 – D.O.U. Nº 209/2024, por meio da Comissão Permanente de Concurso (COPEC), torna público o **Vestibular Simplificado de Bolsas PROFAP/ANAPURUS 2026.1** para os Cursos de Licenciatura em **Letras - Português/Inglês** (Portaria Ministerial Nº 676, de 30 de setembro de 2025, DOU Nº 187 de 01/10/2025), **Letras - Português/Espanhol** (Portaria Ministerial Nº 565 de 27 de setembro de 2016, DOU de 28/09/2016), **Pedagogia** (Portaria Ministerial Nº 676, de 30 de setembro de 2025, DOU Nº 187 de 01/10/2025); Bacharelado em **Administração** (Portaria Ministerial Nº 207, de 25 de junho de 2020, DOU Nº 128 de 07/07/2020), **Ciências Contábeis** (Portaria Ministerial Nº 181 de 23 junho de 2020 - DOU Nº 119 de 24/06/2020), **Direito** (Portaria Ministerial Nº 157 de 23 de abril de 2024 - DOU Nº 79 de 24/04/2024), **Enfermagem** (Portaria Ministerial Nº 1.081 de 24 de setembro de 2021, DOU Nº 183 de 27/09/2021) **Engenharia de Produção** (Portaria Ministerial Nº 242 de 30 de março de 2017, DOU de 31/03/2017), **Fisioterapia** (Portaria Ministerial Nº 1.117, de 23 de dezembro de 2022, DOU Nº 243 de 27/12/2022), **Serviço Social** (Portaria Ministerial Nº 181 de 23 de junho de 2020, DOU Nº 119 de 24/06/2020) e **Tecnólogo em Gestão Desportiva e de Lazer** (Portaria Ministerial Nº 265 de 27 de março de 2015, DOU de 28/03/2015) que realizar-se-á no período de 28 de novembro a 8 de dezembro de 2025, no site da FAP, com vistas ao preenchimento de 15 (quinze) vagas, para funcionamento na sede da Instituição, nos turnos vespertino e noturno, de segunda a sábado. O presente edital contempla as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EAD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital contempla todas as disposições relativas ao **Vestibular Simplificado de Bolsas PROFAP/ANAPURUS 2026.1** incluindo forma de inscrição, critérios de aprovação, correção das provas, publicação dos resultados e matrícula.

1.2 O **Vestibular Simplificado de Bolsas PROFAP/ANAPURUS 2026.1** para os cursos de graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba na modalidade presencial foi aprovado *ad referendum* tendo em vista a resolução específica da Instituição, que disciplina este Edital e demais normas regulamentadoras demandadas durante a vigência deste processo de seleção.

1.3 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento de todas as disposições do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos antes de se inscrever no mesmo.

1.4 A inscrição no **Vestibular Simplificado de Bolsas PROFAP/ANAPURUS 2026.1** implica na ciência e aceitação de todos os termos e condições aqui estabelecidos e em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Os cursos de graduação apresentados neste edital poderão utilizar em até 30% de sua estrutura curricular as ferramentas de ensino online como ferramenta para o processo ensino-aprendizagem, como autorizam os dispositivos da legislação vigente na data deste edital.

1.6 Para ingresso nos Cursos de Graduação citados neste Edital far-se-á seleção, mediante o Vestibular, adotando-se como formas de ingresso a realização de PROVA OBJETIVA.

2 – DA FINALIDADE

2.1 O **Vestibular Simplificado de Bolsas PROFAP/ANAPURUS 2026.1** abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de Ensino Médio, nos limites de complexidade do mesmo, tendo por objetivo:

- Avaliar a formação do candidato e suas competências intelectuais para estudos de nível superior.
- Classificar o candidato até o limite de vagas fixadas para cada curso, conforme especificado no

item 7.2, nos termos do Regimento Interno da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP).

2.2 O Vestibular Simplificado de Bolsas PROFAP/ANAPURUS 2026.1, por seu conteúdo, é oferecido a candidatos que tenham concluído os estudos de nível médio ou equivalente.

2.3 Serão reservadas, do total das vagas existentes, 5% (cinco por cento), ao candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente, se restar ociosa alguma vaga, será preenchida por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

2.4 O candidato aprovado e classificado no **Vestibular Simplificado de Bolsas PROFAP/ANAPURUS 2026.1**, dentro do limite de vagas, que não fizer a matrícula no prazo determinado neste Edital, será substituído por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

2.5 Serão disponibilizadas bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os candidatos nos cursos de: Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Letras, Pedagogia, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Serviço Social e Tecnólogo em Gestão Desportiva e de Lazer, nas parcelas das semestralidades, conforme item 7.2.

2.6 O desconto concedido refere-se apenas ao pagamento das parcelas do curso, excluídas as parcelas referentes à matrícula e/ou rematrícula, que contarão com desconto próprio através das promoções semestrais.

2.7 As bolsas de estudo disponibilizadas pelo Programa de Bolsas da Faculdade do Baixo Parnaíba (PROFAP) serão exclusivamente destinadas aos candidatos que realizarem o vestibular, não sendo permitido o uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como critério de seleção.

2.8 Este Edital é válido somente para o ingresso de alunos no semestre letivo de 2026.1.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A Inscrição no **Vestibular Simplificado de Bolsas PROFAP/ANAPURUS 2026.1** implicará em completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 A Inscrição deverá ser efetuada no site www.fapeduca.com.br, no período de **15 a 22 de janeiro de 2026**.

3.3 A Inscrição será gratuita e não haverá cobrança de taxa.

3.4 Os requisitos para Inscrição são: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de Inscrição, preenchida pessoalmente ou por seu procurador.

3.6 Será eliminado a qualquer época, inclusive após matriculado, o candidato que realizar o **Vestibular Simplificado de Bolsas PROFAP/ANAPURUS 2026.1**, utilizando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.

3.7 No ato da Inscrição o candidato deverá indicar a primeira e a segunda opção dos Cursos Ofertados.

4 – DA PROVA

4.1 O **Vestibular Simplificado de Bolsas PROFAP/ANAPURUS 2026.1** consistirá na realização de PROVAS OBJETIVAS.

4.2 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constam das disciplinas: Língua Portuguesa e História para os cursos de Direito, Letras (Português/Inglês), Letras (Português/Espanhol), Pedagogia, Serviço Social e Gestão Desportiva e de Lazer; Língua Portuguesa e Matemática para os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Engenharia de Produção. Língua Portuguesa e Biologia para o curso de Enfermagem e Fisioterapia. Versando sobre assuntos dos programas constantes no Anexo I, contendo 20 (vinte) questões, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma correta.

4.3 O candidato que não obtiver nota mínima de 60% (sessenta por cento) na Prova objetiva, conforme os critérios constantes no item 4.4, será considerado eliminado.

4.4 A especificação e o valor das provas objetivas (peso, n.º de questões e pontos) para cada curso oferecido são:

CURSOS	PROVAS OBJETIVAS	QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Administração – Bacharelado	Língua Portuguesa	15	06	90
	Matemática	05	02	10
Subtotal		20	-	100
Ciências Contábeis – Bacharelado	Língua Portuguesa	15	06	90
	Matemática	05	02	10
Subtotal		20	-	100
Direito – Bacharelado	Língua Portuguesa	15	06	90
	História	05	02	10
Subtotal		20	-	100
Enfermagem – Bacharelado	Língua Portuguesa	10	06	60
	Biologia	10	04	40
Subtotal		20	-	100
Engenharia de Produção – Bacharelado	Língua Portuguesa	15	06	90
	Matemática	05	02	10
Subtotal		20	-	100
Fisioterapia – Bacharelado	Língua Portuguesa	10	06	60
	Biologia	10	04	40
Subtotal		20	-	100
Gestão Desportiva e de Lazer – Tecnólogo	Língua Portuguesa	10	06	60
	História	10	04	40
Subtotal		20	-	100
Letras – Português/Inglês/Literaturas – Licenciatura	Língua Portuguesa	10	06	60
	História	10	04	40
Subtotal		20	-	100
Letras – Português/Espanhol/Literaturas – Licenciatura	Língua Portuguesa	10	06	60
	História	10	04	40
Subtotal		20	-	100
Pedagogia – Licenciatura	Língua Portuguesa	15	06	90
	História	05	02	10
Subtotal		20	-	100
Serviço Social – Bacharelado	Língua Portuguesa	15	06	90
	História	05	02	10
Subtotal		20	-	100

4.5 O candidato será considerado aprovado quando obtiver um total igual ou superior a 60% das Provas Objetivas.

4.6 A Prova será realizada no dia **24 de janeiro de 2026** de forma virtual, pelo site www.fapeduca.com.br.

4.7 O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da Inscrição, condições que atendam às suas necessidades para a realização das provas do **Vestibular Simplificado de Bolsas PROFAP/ANAPURUS 2026.1**, anexando atestado médico, contendo a indicação de sua deficiência.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** Os candidatos aprovados, conforme os itens 4.5 serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos, obedecendo ao número de vagas até o limite estabelecido neste Edital.
- 5.2** Em caso de empate quanto à classificação, terá preferência o candidato com mais idade.
- 5.3** O preenchimento de vagas, decorrente da desistência de candidatos, será feito imediatamente após a convocação dos candidatos aprovados e em ordem subsequente.
- 5.4** Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar comprovante ou certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1** A divulgação do resultado dos candidatos classificados no **Vestibular Simplificado de Bolsas PROFAP/ANAPURUS 2026.1** ocorrerá no dia **26 de janeiro de 2026**, por meio do **Portal do Inscrito**. Os resultados serão liberados progressivamente, à medida que cada candidato concluir a prova.

7 – DAS MATRÍCULAS

- 7.1** Os candidatos classificados estarão automaticamente convocados para efetivarem suas matrículas, no período de **26 a 31 de janeiro de 2026**. A matrícula só será efetivada após a quitação do boleto.

- 7.2** Os Cursos de Graduação oferecidos no Vestibular Simplificado de Bolsas **PROFAP/ANAPURUS 2026.1**, com periodicidade semestral, disponibilizam **15 (quinze) vagas**, as quais serão preenchidas **pelos primeiros 15 (quinze) candidatos aprovados**, conforme a ordem de classificação final no referido vestibular.

§ 1º Na hipótese de não efetivação da matrícula por qualquer dos candidatos classificados dentro do número de vagas, estas serão automaticamente destinadas aos **candidatos remanescentes**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

- 7.3** Os documentos necessários para a matrícula são: a) Certidão de Nascimento/Casamento; RG; CPF; título de eleitor; Certificado de Reservista; Comprovante de Renda; Comprovante de Residência; Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio; Histórico Escolar; 4 fotos 3x4.

- 7.4** O candidato que não apresentar a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio dentro do prazo estabelecido para a matrícula regular no semestre 2026.1 deverá apresentar uma declaração devidamente assinada pelos responsáveis da instituição de ensino na qual concluiu ou esteja concluindo o Ensino Médio para poder ter usufruto da dispensa. Após a entrega da mencionada declaração, o candidato terá 90 (noventa) dias para regularizar a situação.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 8.1** O bolsista PROFAP deverá manter matrícula regular em um dos cursos ofertados. É imprescindível que o bolsista realize sua matrícula dentro do prazo determinado por este Edital, a fim de garantir sua participação regular no curso e cumprir as obrigações estabelecidas pelo programa de bolsas e pelo contrato de prestação de serviços educacionais. O não cumprimento desse prazo comprometerá a manutenção da bolsa.

- 8.2** O bolsista deverá cumprir a carga horária mínima exigida pelo curso e obter aproveitamento acadêmico satisfatório, conforme os critérios estabelecidos pela Instituição.

- 8.3** O bolsista será obrigado a comparecer regularmente às atividades acadêmicas, cumprindo o calendário e horários estabelecidos pela Faculdade. Será permitido ao bolsista faltar em casos devidamente justificados, como doença, emergências familiares ou outras situações excepcionais. No entanto, tais faltas deverão ser comunicadas imediatamente à coordenação do curso mediante entrega de documento comprobatório.

- 8.4** O bolsista será obrigado a participar de atividades extracurriculares promovidas pela

Faculdade, como eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, extensão e cultura, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Instituição, a não participação efetiva nessas atividades o aluno, está sujeita a redução e/ou cancelamento da bolsa, mediante avaliação da instituição.

8.5 O bolsista deverá cumprir regulamente seu horário de entrada e saída da Instituição, bem como sua permanência durante as aulas ofertadas conforme horário acadêmico.

8.6 O bolsista poderá ser convidado a compartilhar suas experiências e conhecimentos adquiridos durante o programa em eventos institucionais ou ações de divulgação.

8.7 O bolsista deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Faculdade para entrega de documentos, relatórios ou qualquer outra exigência relacionada ao programa.

8.8 O bolsista deverá manter a Faculdade informada sobre quaisquer mudanças nas informações fornecidas durante o processo de seleção, como endereço, telefone ou situação socioeconômica.

8.9 O bolsista deverá agir de forma ética e respeitosa em todas as interações com colegas, professores e funcionários da Faculdade.

8.10 É vedado ao bolsista envolver-se em condutas que violem as normas da instituição, como plágio, falsificação de documentos ou qualquer outro tipo de fraude acadêmica, conforme previsto no Regimento Interno.

8.11 A Faculdade realizará uma avaliação do desempenho acadêmico do bolsista a cada semestre, levando em consideração o aproveitamento nas disciplinas, participação em atividades acadêmicas e o cumprimento das normas do programa. Caso o bolsista apresente um desempenho insatisfatório, como baixo rendimento acadêmico, reprovação de disciplinas ou descumprimento das obrigações previstas no programa, a bolsa poderá ser suspensa ou até mesmo cancelada.

8.12 A decisão de revisão da bolsa será baseada em critérios objetivos estabelecidos pela Faculdade, de acordo com suas resoluções e normas próprias e específicas. Em caso de suspensão ou cancelamento da bolsa, não será cabível recurso por parte do bolsista.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Durante a realização da prova é vedada qualquer tipo de consulta.

9.2 Em hipótese alguma será concedida revisão de provas, vistas de provas ou recontagem de pontos, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento.

9.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiências ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação de tais candidatos, nos termos da legislação vigente.

9.4 O candidato deverá indicar na ficha de Inscrição 2 (duas) opções de curso e/ou turno, sendo 1ª e 2ª opção.

9.5 Caso o total de vagas indicadas no item 7.2 não seja preenchido, o candidato terá a 2ª opção de Curso para matricular-se.

9.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhe disser respeito, ou seja, até a data da convocação dos candidatos para a realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital Complementar, Retificação e/ou Avisos Publicados.

9.7 No caso de não formar turma com até 30 alunos, a instituição poderá restituir apenas 90% (noventa por cento) da matrícula efetuada pelo aluno ingressante.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos (COPEC), “ad-referendum” da Direção de Ensino do CRESU.

9.9 A execução do **Vestibular Simplificado de Bolsas PROFAP/ANAPURUS 2026.1** será de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos (COPEC) da Faculdade do Baixo Parnaíba.

9.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof.ª Nilzete Vieira dos Santos
Presidente da COPEC

ANEXO I

1 - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO VESTIBULAR 2026 NOS CURSOS DE DIREITO, LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS), LETRAS (PORTUGUÊS/ESPANHOL), PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER.

1. PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação. Distinção entre variedades do português. Norma ortográfica. Morfossintaxe das classes de palavras: flexão nominal; flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos; elementos estruturais e processos de formação das palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pronomes; advérbios; conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos. Processos de organização da frase: coordenação e subordinação; reorganização de orações e períodos. Citação de discursos: direto, indireto e indireto livre. Organização do texto: dissertação: fato e demonstração; argumento e inferência / relações lógicas; narração: sequenciação de eventos; temporalidade; causalidade; descrição: simultaneidade / espacialidade na ordenação dos elementos descritores. Estratégias de articulação do texto: coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão; paragrafação. Recursos expressivos: ritmo e sonoridade; recursos morfológicos, léxicos e sintáticos. Intertextualidade.

HISTÓRIA

Construção do Mundo Moderno: Humanismo e Renascimento. A Revolução Científica do Século XVII. Exploração Colonial: Formas de Trabalho e de Produção Econômica. Organização Política e Administrativa. Formação do Mundo Contemporâneo: Revolução Industrial. O Brasil no Século XIX: Estruturação da Ordem Monárquica. A Interiorização da Metrópole e a Construção do Estado Nacional. A Expansão da Lavoura Cafeeira e a Consolidação das Elites Rurais. A Abolição do Tráfico Negreiro. Consolidação e Expansão da Ordem Burguesa: As revoluções liberais. Imperialismo e Neocolonialismo. Formas de Contestação da Ordem Burguesa: Movimentos Operários, Socialismo, Comunismo e Anarquismo. Brasil Republicano: Os Militares e a República. Oligarquias, Coronelismo e a Consolidação da Ordem Republicana. Industrialização e a Questão Operária. Crise do Modelo Agrário-Exportador e Revolução de 1930. Estado Novo: Autoritarismo, Corporativismo e Direitos Sociais. Redemocratização, Populismo e Desenvolvimentismo. Modernização Conservadora. A Transição Democrática. Crise do Capitalismo, Primeira Guerra Mundial. Crise de 1929. Regimes Totalitários e a Segunda Guerra Mundial. Revoluções Socialistas no Mundo Contemporâneo. Neoliberalismo e Globalização. A Nova Ordem Mundial.

2 - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO VESTIBULAR 2026 NOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

1. PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação. Distinção entre variedades do português. Norma ortográfica. Morfossintaxe das classes de palavras: flexão nominal; flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos; elementos estruturais e processos de formação das palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pronomes; advérbios; conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos. Processos de organização da frase: coordenação e subordinação; reorganização de orações e períodos. Citação de discursos: direto, indireto e indireto livre. Organização do texto: dissertação: fato e demonstração; argumento e inferência / relações lógicas; narração: sequenciação de eventos; temporalidade; causalidade; descrição: simultaneidade / espacialidade na ordenação dos elementos descritores. Estratégias de articulação do texto: coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão; paragrafação. Recursos expressivos: ritmo e sonoridade; recursos morfológicos, léxicos e sintáticos. Intertextualidade.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos – Números naturais e inteiros: operações fundamentais, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos. Números racionais: representação decimal dos números racionais (exata e periódica). Números irracionais. Números reais: operações fundamentais, potenciação e radiciação; Noções de Matemática Financeira – Razões e proporções. Números e grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos.

3 - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO VESTIBULAR 2026 NO CURSO DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA.

1. PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação. Distinção entre variedades do português. Norma ortográfica. Morfossintaxe das classes de palavras: flexão nominal; flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos; elementos estruturais e processos de formação das palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pronomes; advérbios; conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos. Processos de organização da frase: coordenação e subordinação; reorganização de orações e períodos. Citação de discursos: direto, indireto e indireto livre. Organização do texto: dissertação: fato e demonstração; argumento e inferência / relações lógicas; narração: sequenciação de eventos; temporalidade; causalidade; descrição: simultaneidade / espacialidade na ordenação dos elementos descritores. Estratégias de articulação do texto: coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão; paragrafação. Recursos expressivos: ritmo e sonoridade; recursos morfológicos, léxicos e sintáticos. Intertextualidade.

BIOLOGIA

Introdução à Biologia: Origem da vida (biogênese e abiogênese). Estrutura e função dos componentes celulares: membrana, citoplasma e organelas. Células procariontes e eucariontes. Ciclo de vida celular: divisões celulares. Seres Vivos. Níveis de organização estrutural em biologia. Fisiologia animal e vegetal. Biodiversidade. Estudo das Populações. Conceito geral de herança biológica. Citogenética: cromossomos, genes, mutações gênicas e anomalias cromossômicas. Principais teorias do processo evolutivo. Ecossistemas: estrutura e composição. Sucessão ecológica. Ciclos biogeoquímicos. Ação antrópica, desequilíbrios ecológicos e suas causas. Fluxo de matéria e energia, relações tróficas entre os seres vivos. Higiene e Saneamento Básico. Viroses, bacterioses, protozooses, micoses e helmintíases. Higiene pessoal e social. Noções de imunidade.